

Processo Nº 16/2019

Data 03 / Abril / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e
dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.291
Projeto de Lei nº 1.653/2019

A N O 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.291 -
- Projeto de Lei nº 1.653/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01.02.02 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.1008 – Obras Viárias e Complementares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Estado).....R\$ 170.000,00

Total.....R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º- Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos, com excesso de arrecadação:

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 03 DE ABRIL DE 2.019.

- O PRESIDENTE -

- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti
- Maria Luiza Pinto Ferretti -
- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 016 /2019 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL


Cândido Rodrigues, 29 de Março de 2019.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos para empenhar despesas de Convênios (recapeamento asfáltico), com o Governo do Estado de São Paulo.

- Recapeamento de diversas ruas desta Municipalidade, através de Convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da "Casa Civil".

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Senhor Jairo Drape
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

De: 01 / 04 / 19

Horas: 08:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e da outras providencias.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01.02.02 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.1008 - Obras Viárias e Complementares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Estado).....R\$ 170.000,00

TotalR\$ 170.000,00

Artigo 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos, com excesso de arrecadação:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


CÂNDIDO RODRIGUES, 29 de Março de 2019.

aut → 1291

PL → 1653/2019

Insc → 16/2019

Op → 38/2019


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

APROVADO
em discussão única por
unanimidade de votos
data 02 / 04 / 2019

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais).

O presente projeto tem por objetivo o recapeamento de diversas ruas desta municipalidade, através de Convenio com a Casa Civil no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2019 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000 Cândido Rodrigues (SP)

E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em relação aos seguintes projetos de Leis:

Projeto de Lei Complementar n. 015/2019 - Ementa: "Que dispõe sobre o plano de carreiras e remuneração para os integrantes do quadro de magistério do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências"

Projeto de Lei n. 016/2019 - Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de lanchonete, nas dependências do Clube das Piscinas no Centro de Lazer do Trabalhador "Guerino Zacarin", e dá outras providências."

Projeto de Lei n. 017/2019 - Ementa: "Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial na forma eletrônica, e dá outras providências."

Atendendo ao que dispõem os artigos 77, inciso I, alínea "a" e art. 78, incisos I e II, alínea "a", e inciso V, "4", todos do Regimento Interno, as Comissões Permanentes, por economia procedimental, lavraram pareceres conjunto.

Analisando tais projetos, do ponto de vista de sua legalidade, embasamo-nos no parecer jurídico anexo, o qual nos atesta emanar de autor legitimado e que fora observado todo o rito regimental. Do ponto de vista orçamentário, é latente o atendimento ao interesse público. Dessa forma, as proposições são legais e constitucionais, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis. Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

Cândido Rodrigues, 12 de março de 2019.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:	Membros da Comissão de Orçamento, Contabilidade, Planejamento:
Presidente: João Luiz Lacruz 	Presidente: Fabricio Antonio Roncolli 
Vice-Presidente: Antônio Aparecido Falchi 	Vice-Presidente: Sérgio Carlos Sandrin 
Secretário: Fabricio Antonio Roncolli 	Secretário: Antônio Aparecido Falchi 



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

Rua São Paulo, 321 – Fone/Fax: (016)3257-1288 - Cândido Rodrigues – SP

“ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2.019” .

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se extraordinariamente os componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberar sobre a(s) seguinte(s) Matéria(s): Projeto(s) de Lei(s) nº(s) 016/2019 e 017/2019 cujo(s) parecer(es) encontram-se anexado(s) à(s) respectiva(s) Matéria(s). Sendo só o que ocorreu lavramos a presente Ata que vai devidamente assinada por quem de direito.

Cândido Rodrigues 12 de Março de 2.019.

João Luiz Lacruz
Presidente

Antonio Aparecido Falchi
Vice-Presidente

Fabricio Antonio Roncolli
Secretário



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

Rua São Paulo, 321 – Fone/Fax: (016)3257-1288 - Cândido Rodrigues – SP



“ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2.019”.

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se extraordinariamente os componentes da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Planejamento para deliberar sobre a(s) seguinte(s) Matéria(s): Projeto(s) de Lei(s) n°(s) 016/2019 e 017/2019, cujo(s) parecer(es) encontra-se anexado(s) à(s) respectiva(s) Matéria(s). Sendo só o que ocorreu lavramos a presente Ata que vai devidamente assinada por quem de direito.

Cândido Rodrigues, 12 de Março de 2.019.

Fabricio Antonio Roncolli
Presidente

Sergio Carlos Sandrin
Vice-Presidente

Antonio Aparecido Falchi
Secretário